



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251218051426**, intitulada **LEI N° 1087/2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS POTENCIALMENTE PERIGOSAS NO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 18/12/2025 17:15 | **Autorização:** 18/12/2025 17:15 | **Circulação:** 18/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00241-A, 18/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.087, de 17 de dezembro de 2025, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras para a condução responsável de cães de grande porte ou de raças consideradas potencialmente perigosas no Município de Serra Branca, determinando que esses animais só poderão circular em locais públicos quando contidos com coleira, guia curta de no máximo 2 metros, enforcador e focinheira, sendo a condução feita por maiores de 18 anos; o descumprimento pode acarretar advertência, notificação, apreensão do animal, multa a ser estipulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com possibilidade de dobro em reincidência, e obrigação de reparar danos; a liberação do animal apreendido exige comprovação de condições de segurança e pagamento da multa, e, se não retirado em 15 dias, o animal torna-se propriedade do Município, podendo ser destinado a instituições protetoras; a fiscalização cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou à Divisão de Controle de Zoonoses, e os valores arrecadados com multas financiarão ações de proteção, castração, vacinação e conscientização; estão isentos cães de forças policiais em serviço e cães-guia, e o Poder Executivo regulamentará a lei em 60 dias, entrando em vigor na data da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251218051426&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 12:40